



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Boa Esperança

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Simony Caliman

CARGO: Chefe de Gabinete da Presidência

E-MAIL: simonycaliman02@gmail.com

TELEFONE: (27) 3768-1380

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de placas de homenagem, para serem entregues na Sessão Solene dos Títulos e Honrarias aos agraciados por esta Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A motivação da contratação para aquisição destas placas se justifica pela existência de Decretos Legislativos desta Câmara Municipal, através dos nºs 363/2022; 368/2023; 369/2023; 370/2023 e 374/2025 que regulamentam homenagens de honrarias e títulos e será realizada através de Sessão Solene de Outorga de Títulos e Honrarias, que ocorrerá ano de 2025.

Essas homenagens e honrarias são: Honraria Policial destaque do ano e dá outras providências”; Título de Empreendedor Rural no município de Boa Esperança/ES”; Título de Empreendedor Urbano no município de Boa Esperança/ES”; “Medalha Lourdes Marinho no Município de Boa Esperança/ES” e Título de Cidadão Esperancense.

2.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagem é necessária para atender a demanda da sessão solene de Outorga dos Títulos e Honrarias aos agraciados, prevista para ser realizada no dia 30 de maio de 2025. Esta solenidade terá o objetivo de homenagear personalidades que se destacaram por suas contribuições significativas à comunidade e ao desenvolvimento local, objetivo nobre quanto seu papel principal, em razão de sua função social, incentivando a colaboração e parceria e, em busca do melhor resultado para a comunidade. A placa de homenagem





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

simboliza o reconhecimento público, representando a gratidão e o apreço da instituição pelos relevantes serviços prestados e será entregue durante a solenidade, compondo parte essencial do evento e valorizando o ato de reconhecimento dos homenageados. Por se tratar de um evento oficial e de alta relevância, é fundamental garantir a aquisição de um item de qualidade e que esteja à altura da importância da ocasião.

2.3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A presente contratação visa dar continuidade ao serviço fornecimento destes materiais no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES e está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, conforme Resolução nº 406/2023.

3. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Rural.	UND.	27
02	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Urbano.	UND.	27
03	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Cidadão Esperancense.	UND.	27
04	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Lourdes Marinho no Município de Boa Esperança/ES.	UND.	27
05	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Policial Militar e Civil.	UND.	02

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA:

Maio de 2025.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR (A)	CIÊNCIA
--------------	-------------------------	---------





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

Presidente/ Pregoeiro/Agente de contratação	Igor Souza Pereira	Sim
Membro	Alexandre Galvão Alves	Sim
Membro	Simone Rodrigues da Silva Guedes	Sim

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO (*):

FUNÇÃO/ CARGO	SERVIDOR	SETOR LOTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Assessor Juridico	Eliane Frederico Pinto	Procuradoria- Geral	(27)3768- 1380	cmbe@boaesperanca.es.leg .br
Técnico Legislativo	Meiryellen Dias Antunes	Gerência de Assuntos Legislativos	(27)3768- 1380	cmbe@boaesperanca.es.leg .br

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal que norteia essa contratação se encontra na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 406/2023 da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

8. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A Resolução nº 406/2023 em seu art. 40, dispõe que:

“Art. 40 É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito da Câmara Municipal e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 04 (quatro) anos;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

III - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior em razão de recomendações formais das instâncias de Controle Interno ou Externo;

IV - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

V - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VI - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

VIII - para contratações de Soluções de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere 02 vezes o valor indicado no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, exceto para os processos de credenciamento.

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além daquelas originadas de processo de credenciamento”.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

9. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Dada baixa complexabilidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DE DOCUMENTO:

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos pela Lei Nº 14.133/2021.

10.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização a fim de que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para o setor competente.

Boa Esperança/ES, 24 de março de 2025.


SIMONY CALIMAN

Chefe de Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Boa Esperança



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Simony Caliman** em 24/03/2025 15:30

Checksum: **DFF46A30C3B25EB0D0E82D28DD38840D9EFF6D0A3D96317736CC18D838C18682**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.